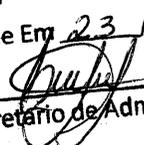




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 088 /2017

Publicado por afixação em local público
de costume Em 23/06/17


Secretário de Administração

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, PARA O RECESSO PARLAMENTAR DO DIA 01 A 31 DE JULHO/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **RONIVON SILVA MINGOTI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º e art. 88 do Regimento Interno, assim como a decisão do plenário desta casa legislativa ocorrida na sessão extraordinária nº 02/2017, realizada em 22 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o recesso parlamentar do dia 01 a 31 de julho de 2017, com as atribuições constantes no art. 88 do regimento interno desta casa, assim composta:

Presidente: Ronivon Silva Mingoti

Membros: Álvaro José M. Monteiro Neto

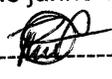
Anthony Fábio de Campos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de junho de 2017.



Ronivon Silva Mingoti
Presidente
(Gestão 2017/2018)

Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o Sr. **FABIO BARBOSA FILHO**, brasileiro, solteiro, psicólogo, Carteira de Identidade Civil RG. 15.392.229 SSP/MG, e CPF Nº 100.322.386-90, residente e domiciliado na Av. Terezinha, nº 1150, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Psicólogo, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, o **CONTRATADO** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Psicólogo, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2017 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Municipal Nº. 054/2005 correspondente ao Psicólogo, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** desempenhará os serviços ora contratados durante 40 (Quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 054/2005 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 002/2017 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de R\$ 31.545,54 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 5.257,59 (cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente..

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009, podendo ser rescindido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que o **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres do **CONTRATADO**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 32/2015.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado ao **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017.

09.002.08.244.0026.2078.319004.000000.0.336.000000 - contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 23 de junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

FABIO BARBOSA FILHO

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____

C.P.F C.P.F

R.G.R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 302/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SENHOR EDIVAR CLAUDIO LUNARDI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL".

O Senhor **Pedro Ferronato**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir o Senhor Edivar Claudio Lunardi, matrícula nº. 843, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia – Educação Infantil, adaptado, conforme laudo médico pericial, para cargo de atribuição e responsabilidade compatível com suas limitações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria de Coordenação Geral, lotado no CAE – Centro de Apoio empresarial, onde exercerá a função de Agente Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 20 junho de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 088 /2017-DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, PARA O RECESSO PARLAMENTAR DO DIA 01 A 31 DE JULHO/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 088 /2017
DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, PARA O RECESSO PARLAMENTAR DO DIA 01 A 31 DE JULHO/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **RONIVON SILVA MINGOTI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º e art. 88 do Regimento Interno, assim como a decisão do plenário desta casa legislativa ocorrida na sessão extraordinária nº 02/2017, realizada em 22 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o recesso parlamentar do dia 01 a 31 de julho de 2017, com as atribuições constantes no art. 88 do regimento interno desta casa, assim composta:

Presidente: Ronivon Silva Mingoti

Membros: Álvaro José M. Monteiro Neto

Anthony Fábio de Campos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de julho de 2017.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT COM SEDE ADMINISTRATIVA NO PAÇO MUNICIPAL JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, S/N, CENTRO, JANGADA/ MT, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CPL E SEUS MEMBROS TORNA PÚBLICO PARA QUEM POSSA INTERESSAR QUE NA LICITAÇÃO SUPRACITADA QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM POÇOS ARTESIANOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A ZONA RURAL E A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA JONILSON DE MORAES ESPINOSA-ME, CNPJ Nº 27.391.530/0001-64, COM O VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). INFORMA AINDA QUE A ÍNTEGRA DOS AUTOS ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA OS FINS DO QUE DISPÕE O ART. 109 DA LEI Nº 8.666/93.

JANGADA/MT, 23 DE JUNHO DE 2017

ADILSON PEREIRA NUNES

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, Dispensa de Licitação nº. 026/2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 22/06/2017, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – DO TIPO CONSERTO, LIMPEZA E REVISÃO DE COMPRESSORES PARA ODONTOLOGIA, AUTOCLAVE DA CENTRAL E CADEIRA ODONTOLÓGICA.**

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 23 de Junho de 2017.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº. 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de projeto executivo e Construção de Ponte de Concreto Armado Pré-moldado Pretendido, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico, na Cidade de Jauru/MT para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

VALOR (R\$) 3.540.175,10 (Três Milhões quinhentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos).

VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de Licitação nº. 0027/2017, conforme parecer da procuradoria geral do município datado de 23/06/2017, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR CURSOS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 23 de junho 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após a abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, modalidade Pregão Nº 018/2017, A contratação de **Consultoria Técnica Condição de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública; Consultoria Financeira (tesouraria) e Consultoria no preenchimento e envio de informações do SICONFI, DCTF, DIRF, RAIS e SIOPE.**

Nos termos fixados neste edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo IV – Termo de Referência. Teve como Homologada e Adjudicada à empresa: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.858.022/0001-48, visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017, no valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2017.

Jauru – MT, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017.

Sandra Porto de Almeida Alvares

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assinado Digitalmente